



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 11/2023** para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL”**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site

<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) **até as 23h59 do dia 01/02/2023.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 27 de janeiro de 2023.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL.**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."*

#### **1) OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, objetivando a garantia, bem estar e saúde dos alunos da rede de educação infantil e do ensino fundamental.

#### **EMEB "ROMUALDO DE SOUZA BRITO"**

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização

#### **EMEB "GOVERNADOR MARIO COVAS"**

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização

#### **EMEB "PROF. LEOCADIA SOBOLEWSKA NAMEN"**

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização



## **EMEB "MAGDALENA DUARTE TEIXEIRA ORMASTRONI"**

Serviços a serem prestados:

- Desinsetização
- Desratização
- Sanitização

### **2) JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa especializada para os serviços garante maior proteção no atendimento à população e ao quadro funcional deste Órgão, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos ou roedores contaminados. Considerando que a Sanitização (Desinfecção) do ambiente, é importante para eliminar estes agentes invisíveis e nocivos aos humanos, inclusive o novo coronavírus (COVID19); considerando que alguns órgãos públicos no âmbito municipal estão realizando seus atendimentos normalmente, bem como, a volta às aulas presenciais, detectamos que há a necessidade de sanitizar estes setores e garantir a prevenção da população em geral.

### **3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).





---

#### **4) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br).

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

#### **5) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

#### **6) PRAZO:**

O serviço deverá ser realizado após a data de emissão da ordem de compra.

#### **7) PRAZO DE PAGAMENTO**

O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

#### **8) RESULTADO DO PROCESSO:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) e o resultado estará na pasta de licitação no site do município [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br)

Santo Antônio do Jardim, 27 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**